



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 88, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Concede, a pedido, Licença sem vencimentos ao empregado efetivo do CFMV, Uelton Aguiar Ricardo, para tratar de assuntos particulares pelo período de 2 anos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto no art. 73 e seus parágrafos do PCCS/CFMV 2019, aprovado pela Resolução nº 1265, de 10 de abril de 2019;

considerando o pedido do empregado público Uelton Aguiar Ricardo solicitando 2 anos de licença sem vencimento, nos termos do PAs nºs 2495/2018 e 905/2019;

considerando cláusula prevista em Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao empregado público efetivo do CFMV, Uelton Aguiar Ricardo, inscrito no CPF sob o nº 702.711.351-15, Matrícula nº 1073, que exerce o Cargo de Assistente de Suporte Administrativo, Nível 17, Classe “B”, Padrão 8, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, de 20/10/2019 a 20/10/2021, conforme Processos Administrativos nºs 2495/2018 e 905/2019/2013.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012